

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1275/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13304-23.2024,

RESOLVE

Comunicar o usufruto do saldo referente ao quinquênio 21/12/1997 a 21/12/2002 de Solange Mann Ullrich, matrícula nº 1040439, servidora estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, lotada na Diretoria de Pessoal, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, com a devida anuência de seu superior.

Curitiba, 29 de agosto de 2024

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

105081/2024

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1276/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 13304-23.2024,

RESOLVE

Comunicar o usufruto do saldo referente ao quinquênio 21/12/2012 a 21/12/2017 de Solange Mann Ullrich, matrícula nº 1040439, servidora estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, lotada na Diretoria de Pessoal, no período de 17/09/2024 a 01/10/2024, com a devida anuência de seu superior.

Curitiba, 29 de agosto de 2024

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

105082/2024

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1278/2024

Designa servidores para atuação como agentes de contratação, institui a Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e de integrantes da equipe de apoio.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas nos incisos III, IV e XIV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 – Regimento Interno, e com base nos artigos 7º a 9º do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e no inciso L do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Ato da Comissão Executiva nº 1.826, de 11 de abril de 2023, tendo em vista o contido nos processos SEI nº 01266-05.2023 e n.º 08248-59.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eduarda Lumikoski Correia	3021177	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente

Eduardo Henrique Xavier da Silva	3021406	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Eli Hannemann	1041002	Provimento efetivo	Equipe de Apoio Titular
Elisangela Cristina Good	3020410	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Fernanda Carolina Kohl	3020407	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro Titular
Giovanni Amaral Ghignone	3022338	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Gudrian Marcelo Loureiro de Lima	5055459	Provimento em comissão/Adido	Agente de Contratação/Pregoeiro Titular
Joelson Junior Araujo Barros	3022493	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Karen Schnorr Werlang	3022387	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Marcia do Rocio Remins	1040628	Provimento efetivo	Equipe de Apoio Titular
Micheli Chiquiti	3020411	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro Titular
Marli Marlei Benthien Zaunir	5055382	Provimento em comissão/Adido	Agente de Contratação/Pregoeiro Titular
Marineide Luzia Golos	1040205	Provimento efetivo	Equipe de Apoio Suplente
Rodrigo Souto de Giacometti	3022337	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente
Thays Tureck Rodrigues	3022236	Provimento em comissão	Agente de Contratação/Pregoeiro-Suplente

§ 1º Constatada a ausência ou o impedimento dos agentes de contratação e pregoeiros designados nos termos do art. 1º deste Ato, atuarão como pregoeiro suplente os servidores Eduarda Lumikoski Correia (matrícula nº 3021177), Eduardo Henrique Xavier da Silva (matrícula nº 3021406), Elisangela Cristiana Good (matrícula nº 3020410), Joelson Junior Araujo Barros (matrícula nº 3022493) e Karen Schnorr Werlang (matrícula nº 3022387).

§ 2º Nos casos descritos no parágrafo anterior os suplentes exercerão as mesmas atribuições do titular.

Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Andréa Maria Silvério Rigueto Martino	1040738	Provimento efetivo	Membro-Suplente
Carlos Eduardo Pereira Jorge Cordeiro	1041090	Provimento efetivo	Membro - Suplente
Eduarda Lumikoski Correia	3021177	Provimento em comissão	Membro - Suplente
Eduardo Henrique Xavier da Silva	3021406	Provimento em comissão	Membro - Suplente
Elisangela Cristina Good	3020410	Provimento em comissão	Membro - Suplente
Fernanda Carolina Kohl	3020407	Provimento em comissão	Presidente-Titular
Gudrian Marcelo Loureiro de Lima	5055459	Provimento em comissão/Adido	Presidente -Suplente
Joelson Junior Araujo Barros	3022493	Provimento em comissão	Membro -Suplente
Karen Schnorr Werlang	3022387	Provimento em comissão	Membro - Suplente
Micheli Chiquiti	3020411	Provimento em comissão	Presidente-Suplente
Marli Marlei Benthien Zaunir	5055382	Provimento em comissão/Adido	Presidente-Suplente
Paulo Afonso Loyola	1040883	Provimento efetivo	Membro - Titular
Rodrigo Souto de Giacometti	3022337	Provimento em comissão	Membro -Suplente
Ruy Carneiro Teixeira Filho	1040642	Provimento efetivo	Membro - Suplente

§ 1º Constatada a ausência ou o impedimento do Presidente Titular designado nos termos do art. 2º deste Ato, atuará como Presidente Suplente a servidora Micheli Chiquiti (matrícula nº 3020411) ou a servidora Marli Marlei Benthien Zaunir (matrícula nº 5055382) ou o servidor Gudrian Marcelo Loureiro de Lima (matrícula nº 5055459).

§ 2º Nos casos descritos no parágrafo anterior os suplentes exercerão as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º No âmbito da Assembleia Legislativa as licitações públicas serão conduzidas pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e no Ato da Comissão Executiva nº 1.826, de 2023.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições referidas no art. 4º do Decreto nº 10.086, de 2022, compete aos agentes públicos designados para o exercício das funções descritas no *caput* deste artigo:

I - conduzir e acompanhar os trâmites da licitação até seu encerramento ou homologação;

II - tomar decisões;

III - impulsionar o procedimento licitatório;

IV - executar atividades necessárias ao regular trâmite do processo licitatório desde a instrução até a homologação e contratação;

V - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º Na modalidade pregão a licitação será conduzida pelo pregoeiro.

§ 2º Em licitação que envolva bens e serviços especiais a autoridade competente poderá determinar a substituição do agente de contratação pela Comissão Permanente de Contratação.

§ 3º O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados pela equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem.

§ 4º Os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 5º O agente de contratação, o pregoeiro e a Comissão Permanente de Contratação poderão solicitar manifestação da Procuradoria-Geral, da Controladoria Interna ou das áreas demandantes a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Designar como homologador perante os sistemas eletrônicos de compras:

NOME	NOME ELEITORAL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alexandre Maranhão Khury	Alexandre Curi	7000398	Deputado Estadual 1º Secretário	Homologador / Ordenador de Despesas

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2024.

Curitiba, 9 de setembro de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

105083/202

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1279/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 13770-51.2024,

RESOLVE

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º consubstanciam no valor de **R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)**, provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato deve se efetivar na data de 10/09/2024.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

105084/2024

Atos Regulamentares Diretoria Geral

Portaria nº 7/2024 DG – 20ª Legislatura

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 8º do Decreto Legislativo n.º 52, de 27 de março de 1984, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 09962-47.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em face da empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** (02.531.343/0001-08), visando o suposto descumprimento do item 3.2.12, do contrato nº 039/0222, bem como da Lei nº 14.434/2022, nos termos do 2º termo aditivo do respectivo contrato, decorrente do pregão presencial nº 010/2022, cujo objeto conste na *“prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas áreas de asseio, conservação, manutenção, auxiliar administrativo, ascensorista, técnicos de informática entre outros serviços auxiliares de atividade meio da Assembleia Legislativa do Paraná; bem como serviços de limpeza e higienização de estofados de tecido, tapetes e carpetes com emprego de equipamentos necessários”*.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, os trabalhos de apuração do suposto descumprimento em questão, deverão ser realizados pela Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades em Contratos Administrativos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Palácio XIX de dezembro, em 10 de setembro de 2024.

Roberto Costa Curta

Diretor Geral

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

104922/2024